



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

ATA Nº 00009/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.591/2023

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CidadES/TCE-ES: 2022.021E0700001.01.0015

Às nove horas do dia três do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala de Licitações, a Presidente da CPL a senhora Valéria Pravato Guarnier e Membros da CPL o senhor José Romário Azevedo e as Senhoras Joselaine Pinheiro Coelho e Julia Aparecida Stofel Pianissolli, designados pela Portaria nº 013 de 10 de janeiro de 2022, para em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, realizar a sessão pública para abertura do envelope nº 02 "Proposta de Preços" da Tomada de Preços nº 00002/2023, referente ao Processo nº 1.591/2023. Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS DA COMUNIDADE RURAL DA MATA FRIA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. Está participando do Certame a empresa CM CONSTRUTORA LTDA, com representante legal presente na sessão, o senhor Cleiton Melo. Após a fase recursal, a empresa CM CONSTRUTORA LTDA foi declarada HABILITADA, mediante a emissão do Parecer Técnico do Engenheiro Civil Municipal o Senhor João Lucas Dias (CREA ES-042317/D). Diante disso, a CPL declara a empresa CM CONSTRUTORA LTDA habilitada e procede com a abertura dos Envelopes de Proposta "Envelope 02" e conferência da planilha da empresa CM CONSTRUTORA LTDA. Assim, procedeu-se a conferência da planilha da única empresa participante CM CONSTRUTORA LTDA, onde verificou-se o seguinte valor de R\$ 429.461,44 (quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Após a conferência da planilha não foram verificadas alterações no valor. Desta forma, foi declarada pela Comissão Permanente de Licitação **VENCEDORA do certame a Empresa CM CONSTRUTORA LTDA**, no seguinte valor de **R\$ 429.461,44 (quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e**



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

um reais e quarenta e quatro centavos), por ter apresentado preço condizente com o da planilha orçada pelo Município de Conceição do Castelo, ES, e ainda ter atendido todas as exigências contidas no Ato Convocatório. Tendo em vista as disposições do art. 109 da Lei de Licitações, fica dispensada a intimação para apresentação de recurso, tendo em vista que o Certame foi disputado por apenas uma empresa, que não apresentou nenhuma irregularidade nas fases de habilitação e julgamento da proposta, sendo inócuo o prazo a ser concedido a tal finalidade. Nada mais a constar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Presidente, membros e o licitante presente.

Valéria Pravato Guarnier
Presidente da CPL

José Romário Azevedo
Membro da CPL

Joselaine Pinheiro Coelho
Membro da CPL

Julia A. Stofel Pianissolli
Membro da CPL

Licitante Presente:

Cleiton Melo
CM CONSTRUTORA LTDA